

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**PORTARIA Nº 0307/2016**

Dispões quanto a Unidade de Valor Fiscal do Município de Mineiros (UVFM) para o exercício de 2017.

**A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MINEIROS ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, embasada no artigo 289 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 006/2001 – e considerando que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de novembro de 2015 a novembro de 2016, que foi de 6,98. Resolve:

**Art. 1º.** Fica corrigida a Unidade de Valor Fiscal do Município de Mineiros (UVFM) para o exercício de 2017, em 6,98% (seis virgula noventa e oito por cento), passando a corresponder ao valor de R\$ 3,07 (três reais e sete centavos).

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (13-12-2016).

*Ricardo Marques Franco Ficher*  
Secretário Municipal da  
Fazenda e Planejamento

**Ricardo Marques Franco Ficher**  
Secretario da Fazenda e Planejamento de Mineiros/GO